



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CEFET-MG - GESTÃO 2023-2025

I – DAS ELEIÇÕES

Art. 1 Todos os documentos referentes a essa Eleição serão publicados na página do DCB: <http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2022/>

Art. 2 – O presente regulamento contém as normas para a realização das eleições para Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Biológicas (DCB) para o mandato de **01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2025**, em conformidade com as Resoluções CEPE 031/09, de 3 setembro de 2009 alterada pela Resolução CEPE 40/14, de 26 de novembro de 2014; CD 022/17, de 28 de junho de 2017 e CD 030/2020, de 15 de outubro de 2020

Art. 3 – Será eleita:

I - 01 (uma) Chapa constituída pelo candidato a Chefe de Departamento e seu respectivo Subchefe, escolhidos mediante eleição direta dentre todos os membros do corpo docente e técnicos administrativos, credenciados integralmente no Departamento de Ciências Biológicas, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução.

Art. 4 - Poderão candidatar-se aos cargos de Chefe de Departamento e Subchefe de Departamento, conforme o Capítulo IV, Art.15 da Resolução CEPE-031/09, alterado pela Resolução CEPE – 040/14, os servidores que:

- I- Pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
- II- Estiverem lotados no Departamento de Ciências Biológicas;
- III- Possuírem título de nível superior;
- IV- Estiverem em regime de trabalho de 40 horas ou dedicação exclusiva.

Art. 5 – A condução do processo de eleição para Chefe e Subchefe do DCB será confiada à Comissão Eleitoral composta por Samuel José de Melo Reis Gonçalves (Presidente), Rosiane Resende Leite e Eriks Tobias Vargas. **PORTARIA N 5/ 2022 - DCB (11.55.12).**

Art. 6 – Compete à Comissão Eleitoral:

- I – receber as inscrições das chapas;

- II – homologar o registro das chapas;
- III – coordenar o processo eleitoral;
- IV – publicar listas oficiais de eleitores e de chapas, nos prazos constantes no calendário anexo I;
- V – divulgar instruções sobre a forma de votação;
- VI – elaborar modelo de ata da votação;
- VII – divulgar os resultados da votação.

Art. 7 - O Chefe de Departamento e o seu respectivo Subchefe serão eleitos pela Assembleia de Departamento, constituída pelos:

- I – Docentes pertencentes ao quadro permanente do CEFET-MG que estiverem em efetivo exercício e lotados no Departamento de Ciências Biológicas;
- II – Técnicos Administrativos pertencentes ao quadro permanente do CEFET-MG que estiverem em efetivo exercício e lotados no Departamento de Ciências Biológicas.

§ 1º - A votação para eleição da Chefia do Departamento será secreta e uninominal.

§ 2º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa, caso a votação seja por cédula.

§ 3º - O Chefe de Departamento e seu respectivo Subchefe serão nomeados e empossados pelo Diretor Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO – A listagem contendo os nomes dos servidores aptos a votar será colocada à disposição dos interessados ao término do período de inscrições.

Art. 8 – A Chefia do Departamento de Ciências Biológicas deverá oferecer à Comissão Eleitoral Local os meios necessários para operacionalização da eleição.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 9 – A inscrição será feita por chapa, em formulário próprio a ser preenchido e encaminhado à Comissão Eleitoral Local, com a indicação do Chefe e do Subchefe, e com suas respectivas assinaturas.

PARÁGRAFO ÚNICO – As inscrições deverão ser realizadas na data estabelecida no calendário Anexo I, através do preenchimento do Formulário de Inscrição, Anexo II, com assinatura dos candidatos e enviadas para o email: eleicaodcb2022@gmail.com, devendo a comissão confirmar o recebimento do email com a inscrição. Será considerado como comprovante de inscrição a data e horário do envio do email, sendo de obrigação dos inscritos o acompanhamento de todo o processo.

III – DA VOTAÇÃO

Art. 10 – A votação será realizada no dia **28 de outubro de 2022, sexta-feira**, a partir das **14 horas**, durante Assembleia Geral Ordinária do DCB, sendo por aclamação, no caso de chapa única, ou em cédula se houver mais de uma chapa.

IV – DO RESULTADO

Art. 11 – Feita a totalização dos votos, em caso de votação por cédula, serão publicados os resultados no dia **01 de novembro, até as 18:00 h**.

§ 1º - Para o cargo de Chefe/Subchefe será considerada eleita a chapa mais votada.

§ 2º - Não havendo recurso, será proclamado o resultado.

V – DOS RECURSOS

Art. 12 – Caberá recurso a esta Comissão Eleitoral Local, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ocorrência do ato recorrido (homologação das inscrições e publicação dos resultados da eleição).

§ 1º - Os recursos serão julgados no prazo de até 01 (um) dia útil, contado da data de sua apresentação.

§ 2º - Os recursos deverão ser encaminhados via email: eleicaodcb2022@gmail.com

§ 3º - Contra ato da Comissão Eleitoral Local caberá recurso à Assembleia do Departamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da publicação do ato recorrido, devendo o recurso ser encaminhado a chefia de departamento.

Art. 13 – O resultado final, no caso de ter ocorrido recurso, será publicado no dia imediatamente posterior ao prazo previsto no parágrafo 1º do Art. 12 deste Regulamento.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 – O pedido de impugnação das normas contidas no presente Regulamento, em parcialidade ou totalidade, deverá ser dirigido, até às **17:00 horas do dia 13 de outubro de 2022**, ao presidente da Comissão Eleitoral Local, via email: eleicaodcb2022@gmail.com

Art. 15 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local, cabendo recurso à Assembleia de Departamento.

Art. 16 – O calendário, Anexo I, é parte integrante deste Regulamento.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2022.

Prof. Samuel José de Melo Reis Gonçalves
Presidente da Comissão Eleitoral Local

Profa. Rosiane Resende Leite
Membro da Comissão Eleitoral Local

Prof. Eriks Tobias Vargas
Membro da Comissão Eleitoral Local

ANEXO I - CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES PARA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

ATIVIDADES	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	PLATAFORMA
Constituição da Comissão Eleitoral Local	26/09/2022	Segunda	-	-
Publicação do Regulamento	11/10/2022	Terça	até 17:00 horas	dcb@cefetmg.br e dcbcefet@googlegroups.com
Prazo para impugnação das normas do Regulamento	até dia 13/10/2022	Quinta	até 17:00 horas	eleicaodcb2022@gmail.com
Publicação do Regulamento definitivo	14/10/2022	Sexta	até 17:00 horas	http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2022/
Publicação da lista preliminar de eleitores	17/10/2022	Segunda	até 17:00 horas	http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2022/
Inscrições dos candidatos	18/10/2022 a 21/10/2022	Terça a Sexta	08:00 às 17:00 horas	eleicaodcb2022@gmail.com
Solicitação de Correção da Lista preliminar de eleitores	24/10/2022	Segunda	08:00 às 17:00 horas	eleicaodcb2022@gmail.com
Divulgação dos candidatos inscritos	24/10/2022	Segunda	até 21:00 horas	http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2022/
Divulgação definitiva das listas de eleitores	25/10/2022	Terça	até 17:00 horas	http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2022/
Prazo para impugnação dos candidatos inscritos	26/10/2022	Quarta	até 12:00 horas	eleicaodcb2022@gmail.com
Análise dos pedidos de impugnação das candidaturas	27/10/2022	Quinta	até 15:00 horas	http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2022/
Publicação da Lista definitiva dos candidatos	27/10/2022	Quinta	—	http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2022/
Eleição	28/10/2022	Sexta	08:00 às 17:00 horas	Assembleia Departamental
Publicação do resultado preliminar	31/10/2022	Segunda	até 18:00 horas	http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2022/
Recurso contra o resultado preliminar	01/11/2022	Terça	até 18:00 horas	eleicaodcb2022@gmail.com
Homologação do resultado	04/11/2022	Sexta	até 18:00 horas	http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2022/

Formulário de Inscrição de Chapa para o Cargo de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Biológicas - Gestão 2023-2025

Chapa:	Nome completo do chefe:	SIAPE:
	Nome completo do subchefe:	SIAPE:

Declaro ter pleno conhecimento e concordância com as normas constantes do regulamento para a eleição de chefe e subchefe do Departamento de Ciências Biológicas do CEFET-MG.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato a Chefe e/ou Assinatura do Candidato a Subchefe

Data de inscrição: /_____/_____. Horário: ____h ____m